



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.993 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas Repartições Públicas Municipais no dia **21** de novembro de 2025, devido ao feriado Nacional de **20** de novembro de 2025, que será comemorado o “Dia da Consciência Negra”.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Saúde funcionará normalmente, garantindo a continuidade dos serviços essenciais,

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal